



PLANO DE TRABALHO

Modalidade: Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2021

Objeto do Acordo: Implementação da oferta de ensino da Educação Básica no Centro de

Recuperação localizado no município de Paragominas - Pa.

Período de Vigência: dezembro/2021 a dezembro/2022

Fiscal do Acordo: SEAP:

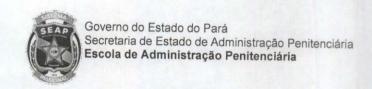
SEMEC/PARAGOMINAS: Andreia de Siqueira Mendes Amaral

Sampaio

1. DADOS DOS PARTICIPES:

Proponente: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP	CNPJ: 05.929.042/0001-25				
Endereço: Rua dos Tamoios, 1592, Batista Campos.					
Cidade: Belém	Estado: Pará	CEP: 66.010.105	DDD/Telefone: (91)3239-4245		
Nome do Responsável: Jarbas Vasconcelos do Carmo		CPF: 304.890.402-68			
CI/Órgão: 1921997/PA	Cargo/Função: Secretário de Estado de Administração Penitenciária.				

Concedente: Prefeitura Municipal de Par	CNPJ: 05. 193.0	CNPJ: 05. 193.057/0001-78					
Endereço: Rua do Contorno, 1212, Bai	rro Centro, Município	de Paragominas/PA					
Cidade: Paragominas	Estado: Pará	CEP: CEP: 68625-970	DDD/Telefone: (91) 3729- 8037/8038/8003				
Nome do Responsável: JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAE	s		CPF: 047.728.222-91				
CI/Órgão: 939066 SEGUP/PA	A CONTRACT OF THE PARTY OF THE	argo/Função: REFEITO MUNICIPAL					





2. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

2.1- Título do Projeto:	Período de Execução	
Oferta de ensino da educação básica no Centro de Recuperação de Paragominas.	Dezembro/2021	Dezembro/2022

2.2- Identificação do Objeto:

O presente Acordo de Cooperação Técnica estabelece um regime de estreita cooperação técnica entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação—SEMEC no âmbito de suas respectivas esferas de competências visando envidar esforços no atendimento a internos (as) custodiados (as) em unidade prisional localizada na circunscrição do município de Paragominas, objetivando a implementação da oferta de ensino da Educação Básica, por meio da modalidade da Educação de Jovens e Adultos — EJA, no Centro de Recuperação localizado no referido município, bem como, o projeto da Remição de Pena pela Leitura: "A Leitura que Liberta".

2.3- Justificativa do Objeto:

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse sentido proporcionar a educação com base na democracia, visto que a educação é um dos direitos fundamentais do ser humano.

Vale ressaltar que a lei de Diretrizes e bases da Educação 9394/96 de 20 de dezembro de 1996, em seu primeiro artigo define onde a educação acontece e cita que: Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. Ou seja, seu texto desmistifica o conceito restrito de que a educação só acontece na escola, trazendo um significado mais amplo para o termo, o de

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Escola de Administração Penitenciária

PARA

construção de cidadania, de que a educação não se limita aos muros da escola, ocorre em todos os locais nos quais os homens e mulheres convivem e interagem entre si.

A Lei de Execução Penal em seu Artigo 83, também versa acerca da oferta de educação, elencando-o como um direito da pessoa privada de liberdade, permitindo-lhe remir por estudo os dias registrados em frequência escolar, na proporção de um dia para cada 12 horas estudadas.

Nesse sentido, a universalização da educação só é possível a partir da articulação de parcerias entre as secretarias municipais e estaduais, principalmente no que se refere à ampliação da oferta da alfabetização e educação de jovens e Adultos – EJA, nos estabelecimentos prisionais, ampliando desta forma o acesso à produção de conhecimento a clientela privada de liberdade, no caso em específico, o município de Paragominas-Pa.

3. OBJETIVOS:

3.1 - GERAL:

- Implementar a oferta de ensino da Educação Básica, por meio da Educação de Jovens e Adultos – EJA, e o projeto da Remição de Pena pela Leitura: "A Leitura que Liberta" no Centro de Recuperação localizado no município de Paragominas, a fim de criar condições para que o reeducando se desenvolva no processo ensino aprendizagem, ampliando seu domínio da leitura e escrita.

3.2 - ESPECÍFICOS:

- Desenvolver o ensino da EJA com qualidade, para as pessoas privadas de liberdade visando reinseri-las no contexto social, valorizando sua cultura e seu conhecimento;
- Levar o reeducando a compreender a importância de se aprender a arte da leitura e escrita, sendo capaz de levar tais conhecimentos para sua vivência diária;
- Monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas por meio de visitas técnicas da coordenação da Coordenadoria de Educação Prisional CEP e SEMEC.



4. METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1. Implementar a modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA
- 2. Implementar o Projeto de "Remição da Pena pela Leitura"

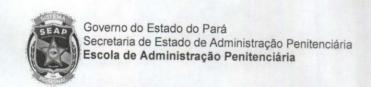
4.1 - INDICADORES

- Quantidade de atendidos em cada meta
- Lista de presença nas aulas e projeto Leitura
- Fotos (ocultando a face dos reeducandos)
- Pesquisa de satisfação na conclusão das atividades anuais
- Relatório de conclusão da cooperação técnica.

5. METODOLOGIA

A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos prisionais, será considerada como atividade prioritária dentro da rotina de funcionamento do estabelecimento prisional, admitindo-se a sua supressão apenas por motivos de saúde, comparecimento em convocações judiciais de qualquer espécie, ações de revista ou outras situações de extrema relevância que importem em comprometimento da segurança das pessoas envolvidas na atividade, dentro da Unidade Prisional.

Está calcada na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e serão extensivas aos presos provisórios, condenados, e àqueles que cumprem medida de segurança; financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre as quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e, de forma complementar, com outras fontes estaduais e/ou federais.





Associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesse espaço;

A ação educativa será ofertada com calendário letivo de aulas com início e termino simultâneo, sempre que possível, em todas as unidades Prisionais, e com a educação regular, no período de segunda a sexta-feira, respeitadas as interrupções decorrentes de feriados oficiais nacionais, estaduais e/ou municipais ou datas facultativas decorrentes de ato do Poder Executivo; organizada de modo a atender às peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária levando em consideração a flexibilidade prevista no art. 23 da Lei nº 9.394/96 (LDB); incluída nos projetos e programas governamentais destinados a EJA, que tenham por finalidade o provimento de materiais didáticos e escolares, apoio pedagógico e alimentação dos estudantes.

A Remição da Pena pela Leitura conforme portarias 088/2014 da 1º vara de execuções penais e 01/2014 da 2º vara de execuções penais de janeiro de 2015, confere suporte normativo à remição de pena pela leitura e produção textual; além do direito à remição "A leitura que Liberta" possibilita que apenados e custodiados consigam remir a proporção de 04 (quatro) dias de pena cumpridos para cada obra lida, além da produção textual referente a obra , o texto deve ser aprovado com nota igual ou superior a 5,0 (cinco). Também serão ofertados aos leitores, de forma complementar, diversas atividades educacionais com intuito de promover o conhecimento e a reflexão sobre sua realidade.

As turmas da EJA serão atendidas por etapas, em escola do município, conforme demonstrado a seguir:

• As turmas de 1ª e 2ª Etapas serão vinculadas à EMEF Reginaldo Souza Lima, situada à Av. Belo Horizonte, s/n - Jardim Bela Vista, Paragominas - PA, 68630-000.



• As turmas de 7º e 8° ano do projeto modular de ensino serão vinculadas a EMEF Terezinha Scaramussa, situada na zona rural de Paragominas/Pa.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO: Distribuição Oferta x Vaga no Centro de Recuperação do Município:

6.1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Meta	Etapa	Indicador Físico Especificação		or Físico	Dura	Nº		
		1648	Unidade	Quant.	Início	Término	alunos	
Implementar a modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA	1ª Etapa – Fundamental	Manhã – Sala 01	Turmas	1	Dezembro/2021	Dezembro/2022	20	
	2ª Etapa - Fundamental	Tarde – Sala - 01	Turmas	1	Dezembro/2021	Dezembro/2022	20	
	7º ano − projeto modular de ensino	Manhã – Sala - 02	Turmas	1	Dezembro/2021	Dezembro/2022	20	
	7º e 8º ano – projeto modular de ensino	Tarde – Sala 02	Turmas	1	Dezembro/2021	Dezembro/2022	20	



6.2. PROJETO DE REMIÇÃO DA PENA PELA LEITURA "A Leitura que Liberta".

Meta			Indicador Físico		Duração		Equipe de
	Etapa	Especificação	Unidade	Quant. Aluno (a)	Início	Término	Professores / Avaliação
	Ensino Fundamental	Manhã – Sala 03	Alunos	15	Dezembro/2021	Dezembro/2022	01- Pedagogo (a) 01- Professor (a de História 01- Professor (a de Língua Portuguesa
Implementar o Projeto de	Análise dos trabalhos produzidos	Aspectos relacionados à compreensão e compatibilidad e do texto com o livro trabalhado;	Alunos	15			Comissão organizadora do projeto
Remição da Pena p/ Leitura	Resultado dos Trabalhos feitos pelos alunos	O resultado da avaliação deverá ser enviado, por oficio, ao juiz de Execução penal;	Alunos	15			J <mark>uiz de execução</mark> Penal
	Remição da pena	Aferição e declaração da Remição da Pena;	Alunos	15			Juíz da execução penal competente, ouvidos o Ministério Público e a defesa;



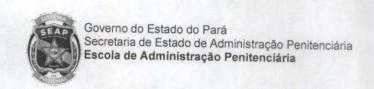
Relatórios	Encaminhar ao juízo da execução cópia do registro de todos os presos participantes do projeto, com informações sobre o item de leitura de cada um deles;	Registros	15	mensal	O diretor do estabelecimento penal
	Fornecida ao apenado a relação dos dias remidos por meio da leitura.	Declaraçã o de redução da pena	15		O diretor do estabelecimento penal

7. DOS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES

- 7.1. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento das ações do presente Acordo de Cooperação Técnica;
- 7.2. Os recursos necessários à execução do presente objeto acordado, tais como: A Contratação de um docente da área Pedagógica para Coordenar o Projeto 'Leitura que Liberta", correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos da prefeitura Municipal de Paragominas

8 - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se as partes assim acordarem.





9. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE:

Na qualidade de representante legal da Convenente, declaro para os devidos fins de direito e de prova, junto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, os efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em

que Pede

Deferimento.

Belém/PA, 15 de Dezembro

JARBAS VASCONCELOS Assinado de forma digital por DO CARMO

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO Dados: 2021.12.15 18:15:04 -03'00'

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE: 10.

Aprovado

Belém/PA, JS de Dezembro

JOAO LUCIDIO LOBATO

Assinado de forma digital por JOAO LUCIDIO LOBATO PAES:04772822291

PAES:04772822291 Dados: 2021.12.15 19:09:23 -03'00'

> MUNICIPIO DE PARAGOMINAS RESPONSÁVEL LEGAL PREFEITO MUNICIPAL JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES

> > CPF: 047.728.222-91

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL

Assinado de forma digital por ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO:61623474272 SAMPAIO:616234742 Dados: 2021.12.15 18:55:36 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS-PA RESPONSÁVEL LEGAL - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO CPF nº 616.234.742-72

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPIPA Rua Santo Antonio, s/n -Campina, Belém/PA - CE P 66010-105 Escola de Administração Penítenciária - Telefone. (91) 3342-2350 - E-mail: eapsede@gmail.com